



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.777

Processo : 340012008-00
Origem : Prefeitura Municipal de Inhangapi
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2008
Responsável : **José Alves Feitosa Oliveira**
Instrução : 6ª Controladoria
Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Inhangapi. Exercício de 2008. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 804 a 808 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Inhangapi**, a rejeição das contas de governo da **Prefeitura**, exercício financeiro de **2008**, de responsabilidade do Sr. **José Alves Feitosa Oliveira**, nos termos do **Art. 25, III, da Lei Complementar nº 84/2012**;

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2016.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Aloísio Chaves**
Relator

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães, Sérgio Leão e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR